



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 52/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 177.498,02 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 177.498,02 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
662	4490.51.00.00	31781	Obras e Instalações	17.202,23
663	4490.51.00.00	31782	Obras e Instalações	59.368,06
664	4490.51.00.00	31783	Obras e Instalações	100.927,73
Total da Unidade				177.498,02

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

Excesso de Arrecadação

176299040000 - CONVENIO 556/2013 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES	17.202,23
176299050000 - CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS	59.368,06
176299060000 - CONVENIO 558/2013 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	100.927,73
Total	177.498,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de março de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal